SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3907a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.073 de 02 de Julho de 2008 que trata do Conselho Municipal de Saúde de Goiana e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Goiana, a se realiza no dia 21 de agosto de 2025, no Hotel Go Inn desta cidade, com o seguinte tema: **"Construindo o Futuro da Saúde em Goiana: Governança, Inovação e Equidade para Todos."**

Art. 2º – A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde que formarão a Comissão da Conferência e será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – O detalhamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Goiana consta no regimento interno, elaborado e aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º – As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Goiana correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde ou Prefeitura Municipal.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7E380F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.745/2025

Autoriza o parcelamento dos valores repassados a maior ao Poder Legislativo Municipal, no período entre janeiro a julho de 2025, em decorrência de inclusão indevida dos valores do FUNDEB, na base de cálculo do duodécimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao parcelamento dos valores repassados a maior, ao Poder Legislativo Municipal, a título de duodécimo, em razão da inclusão indevida dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -, na base de cálculo dos repasses mensais, no exercício financeiro de 2025, durante os meses de janeiro a julho.

§ 1º. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Acórdão TC nº 1277/2025, proferido no Processo TCE-PE nº 25100510-0, pacificou o entendimento de que **"As receitas recebidas do FUNDEB não fazem parte da base de cálculo do duodécimo da**

Câmara de Vereadores prevista no art. 29-A da Constituição Federal".

§ 2º. A decisão do Tribunal de Contas de que trata o § 1º deste artigo afastou, por completo, o prevalente anterior entendimento da inclusão das receitas recebidas do FUNDEB, na base de cálculo do duodécimo da Câmara de Vereadores, tornando, a partir de então, pacífica a matéria.

Art. 2º O montante total a ser restituído, e objeto do parcelamento de que trata o art. 1º, caput, desta Lei, será de R$ 3.282.743,52 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), devidamente apurado pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Câmara Municipal de Goiana, com base na diferença entre os valores repassados e os efetivamente devidos, mediante exclusão das receitas do FUNDEB, na base de cálculo.

Art. 3º O valor apurado e de que cuida o art. 2º desta Lei será restituído, pelo Poder Legislativo, ao Tesouro Municipal, em 34 (trinta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, a serem descontadas, mensalmente, nos valores do duodécimo, sendo a primeira em janeiro de 2026 e a última em outubro de 2028, no valor de R$ 96.551,28 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), corrigido pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo–Especial disponível na data da efetivação de cada parcela.

Art. 4º O parcelamento de que trata esta Lei tem o objetivo de evitar prejuízos ao desenvolvimento das atividades administrativas e legiferantes da Câmara Municipal de Goiana, que fora surpreendida com o entendimento que passou a prevalecer da não inclusão das receitas recebidas do FUNDEB, na base de cálculo do duodécimo, e do próprio interesse comum.

Art. 5º Fica reconhecido que os repasses efetuados a maior de que se preocupa esta Lei decorreram de interpretação razoável prevalente à época, inexistindo má-fé, dolo ou negligência por parte dos gestores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DA50B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.555/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSEANE VITORINO DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.852.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 074.172.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Apoio a Agricultura Familiar, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FDC2020F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.568/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 018/2009, Artigo 69, §1º, §2º, §3º, considerando ainda, o teor do Processo de n° 149/2025 bem como o parecer jurídico n° 336/2025 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **SHIRLEY FABIANA BARROS DE MENEZES OLIVEIRA,** matrícula nº 5100, portadora da Cédula de Identidade nº 5.101.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.491.***-**ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, para o exercício do cargo de *Apoio Pedagógico.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 26 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:198AC36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.569/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o ofício de n° 881/2025 da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio que solicita a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA do Termo de Colaboração nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do Termo de Colaboração 001/2024, firmado com a Paróquia de São Lourenço – Diocese de Nazaré – para a restauração da Igreja de Santo Antônio, no distrito de Atapuz:

– **VINÍCIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.326.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 087.300.***-** e
– **EDUARDO BRUNO FERREIRA LINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.875.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 106.491.***-**

POR:

– **THIAGO DE SOUZA LEITE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.231.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.000.***-**, e
– **ALLEF ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.460.***-**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:86158F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.570/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 018/2009, Artigo 69, §1º, §2º, §3º, considerando ainda, o teor do Processo de n° 297/2025 bem como o parecer jurídico n° 608/2025 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **SIMONE JUSTINO DA SILVA,** matrícula nº 5146, portadora da Cédula de Identidade nº 5.574.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.457.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *Apoio Pedagógico.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EAEFC360

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.571/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício de n° 882/2025 da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio que solicita a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA do Termo de Colaboração nº 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do termo de colaboração 003/2024 firmado com a Paróquia de São Lourenço – Diocese de Nazaré – para a restauração da Igreja de São Benedito, no distrito de Atapuz:

– **VINÍCIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.326.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 087.300.***-** e

– **EDUARDO BRUNO FERREIRA LINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.875.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 106.491.***-**

POR:

– **THIAGO DE SOUZA LEITE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.231.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.000.***-**, e

– **ALLEF ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.460.***-**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D1994748

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.572/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o ofício de n° 880/2025 da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio que solicita a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA do Termo de Colaboração nº 002/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Substituir membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do termo de colaboração 002/2024 firmado com a Paróquia de São Lourenço – Diocese de Nazaré – para a restauração da Igreja de Nossa Senhora da Penha, no distrito de Barra de Catuama
– **VINÍCIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.326.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 087.300.***-**e
– **EDUARDO BRUNO FERREIRA LINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.875.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 106.491***-**
POR:
– **THIAGO DE SOUZA LEITE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.231.969 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.000.***-**, e
– **ALLEF ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.460.***-**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:87DF23BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.574/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 809/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 496/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANA KAROLYNNE DE LIMA FREITAS,** brasileira, matrícula 618014222, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.668.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 071.303.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EAB966EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.575/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.197/2025 assim como a Parecer Jurídico de nº 868/2025 da Procuradoria-Geral do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ HENRIQUE BEZERRA MIRANDA,** brasileiro, matrícula 610009022, portador da Cédula de Identidade n.º 7521*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 084.744.***-**, ocupante do cargo de Artífice, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar MESTRADO a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:13E6AB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.576/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.283/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 849/2025.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **ANTÔNIO SOARES DA SILVA NETO,** brasileiro, matrícula 618053321, portador da Cédula de Identidade n.º 7.173.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 089.377.***-** o enquadramento para Merendeiro, Classe III, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:963843C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.583/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar esse efeito a Portaria nº 916/2025 que designava servidores Efetivos Municipais para as funções gratificadas de vigilância, conforme Lei Complementar nº 030/2024 que Dispõe sobre a regularização do cargo de vigilante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9781E420

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.584/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar esse efeito a Portaria nº 1.486/2025 que designava servidores Efetivos Municipais para as funções gratificadas de Supervisores de Vigilância e Líderes Operacionais, conforme Lei Complementar nº 030/2024 que Dispõe sobre a regularização do cargo de vigilante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0BC2AABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.585/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 030 de 10 de abril de 2024 que *"Dispõe sobre a regularização do cargo de vigilante, revoga o art. 73 da Lei nº 2.042/2007, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO ainda que o art. 8º da Lei supramencionada, cria as Funções Gratificadas de Supervisores de Segurança e Líderes Operacionais, que devem ser providas por servidores efetivos do cargo de vigilante, designados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores efetivos abaixo, para as funções gratificadas de:

I – SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA

I.I– CARLOS CELIO LAURENTINO MOIZINHO, brasileiro, Vigilante, portador da Cédula de Identidade nº 4.140.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 007.544.***-**.

II – LÍDER OPERACIONAL

II.I – EROTILDES PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, Vigilante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.323.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 612.687***-**;

II.II – FRANCISCA KIRLLEY CARTAXO DA SILVA, brasileira, Vigilante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.117.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 577.418.***-**;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D994A9D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 192/2025, Processo Licitatório Nº 192/2025, Inexigibilidade Nº 127/2025**, Cujo o objeto é a locação de imóvel, situado à Rua 01, Loteamento Canoas, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca, para o funcionamento da Sede do SAMU, a ser efetivado com o proprietário, José Higor Bandeira Alves, no valor mensal de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 15 de Agosto de 2025.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde do Ipojuca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:546DA711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO 057/2025

DECRETO Nº 057/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma gleba de terra de nº 5 situada no lugar denominado de "Riacho Doce", Matrícula n° 39.942, datada de 06 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado, e pelo inciso XI, do art. 47, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o procedimento para desapropriação por utilidade pública previsto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e nas alíneas "m e n", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um campo de futebol e outros prédios públicos no "Sítio Riacho Doce";

CONSIDERANDO o mandamento constitucional de que compete ao Município fomentar, incentivar e proteger as práticas desportivas, conforme o Art. 217, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou via judicial em caráter de urgência, 01 (uma) gleba de terras de nº 05, situada no lugar denominado de Riacho Doce, inserida na zona rural deste município, medindo 32,8296ha, possuindo as seguintes confrontações: Norte: com a estrada que dá acesso a gleba de nº 04; ao Sul, com o loteamento José Olinto Filho; ao Leste com o loteamento José Olinto Filho II e com o loteaamento José Olinto Filho; e ao Oeste com a gleb de nº 06, Matrícula n° 39.942, datada de 06 de janeiro de 2023 (com as características e confrontações constantes da Matrícula n° 39.942, datada de 06 de janeiro de 2023).

Art. 2º - A presente desapropriação tem por finalidade a realização de implantação de um campo de futebol e outros edifícios públicos no lugar denominado Riacho Doce (Poço Fundo).

Art. 3º - Deve ser notificado o proprietário do imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, Sebastião Carlos Barbosa, CPF 141.549.944-68, cédula de identidade nº 1.202.669-SSP/PE, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se aceita ou rejeita a oferta do valor avaliado para desapropriação, sendo o silêncio considerado rejeição.

Art. 4º - Diante da rejeição, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial.

Art. 5º - Fica o EXPROPRIANTE autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para a imediata imissão na posse no imóvel abrangido por este Decreto, conforme disposto no art. 15, §1° e §2°, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - O imóvel identificado no art. 1º deste Decreto está avaliado, conforme o valor venal, em R$ 1.257.170,08 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e oito centavos), conforme extrato anexo, emitido pela Secretaria da Receita Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:4C1F4D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 040/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025.

Processo Nº: 040/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Materiais para uso nas Academias da Saúde, conforme, Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira–PE. Valor: R$78.149,13.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 14/08/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8709D900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do Município de Goiana/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber,
Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS Nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; de Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; Portaria SAES/MS nº 1.824, de de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS. de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública, para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do Município de Goiana/PE:
Parágrafo Único – A participação dos estabelecimentos indicados neste artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

OCI		CNES
Cardiologia	Avaliação de risco cirúrgico	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
	Avaliação cardiológica	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
Ortopedia	Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
	Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e ultrassonografia	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
Oncologia	Avaliação diagnóstica inicial de câncer de mama	Centro de Saúde da Mulher 902209
	Investigação diagnóstica de câncer de colo do útero	Centro de Saúde da Mulher 902209
	Avaliação diagnostica e terapêutica de câncer de colo do útero I	Centro de Saúde da Mulher 902209
	Avaliação diagnóstica de câncer gástrico	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
	Avaliação diagnóstica de câncer colorretal	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
Oftalmologia	Avaliação inicial em oftalmogia - 0 a 8 anos	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
	Avaliação de estrabismo	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
	Avaliação inicial em oftalmologia - a partir de 9 anos	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
	Avaliação de retinopatia diabética	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
	Avaliação inicial para oncologia oftalmológica	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
	Avaliação diagnóstica em neuro oftalmologia	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390
	Exames oftalmológicos sob sedação	Policlínica Nossa Senhora da Vitória 3566390

Art. 2º – Compete aos estabelecimentos designados no Art. 1º:
I – Realizar os atendimentos e procedimentos especializados conforme a demanda encaminhada pela Central de Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II – Manter atualizados os sistemas de informação e o registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
III – Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV – Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:
I – Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II – Promover a articulação e a integração entre os serviços da atenção primária e os serviços especializados;
III – Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.
Parágrafo Único – A inclusão ou exclusão de estabelecimentos, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada por nova portaria ou ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Goiana/PE, 30 de Julho de 2025.
ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 978/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0042B5D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA (PE) – Nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas de caráter efetivo do cargo de Guarda Municipal, regido pelo edital nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, pelo Instituto Igeduc.

CONSIDERANDO as disposições da LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente no que se refere aos requisitos para a investidura no cargo e ao disposto no Art. 11, que determina o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal por profissional com capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aprovados, conforme relação nominal por cargo e ordem classificatória, constante do **Anexo I** deste instrumento**,** tudo conforme as disposições e regramentos seguintes.

1- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os convocados deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no **período de 15 à 15 de setembro de 2025**, obedecido o horário do funcionamento da administração pública das 07:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta, no depatamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirajuba**,** Localizado na Avenida Tenente Xavier de Araujo, N 100- sede da prefeitura, para entrega dos documentos constantes no **Anexo II** deste Edital;

1.2 O candidato convocado que não comparecer nos dias estabelecido será considerado desistente, sendo automaticamente excluído, convocando-se o candidato imediatamente subsequente;

No ato, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação sob pena de desclassificação do presente;

Eventuais modificações de data e horário ou de disposições do presente edital serão divulgadas com antecedência por meio de edital específico;
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirajuba, 15 de agosto de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

ANEXO I – **DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA (PE) – Nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO	INSC	CANDIDATO
Guarda Minicipal		NOME
1º	0001149	DANILO VICTOR DE SOUZA SILVA
2º	0001569	VIKTOR REGIS DA SILVA TORRES
3º	0000563	LUIS LUCAS LEITE DE LIMA
4º	0000999	LUIS GUILHERME ANDRADE RODRIGUE
5º	0000426	ALEXSANDRA MARIA RAMOS SCHMOLLER
PCD		

10º	0000435	ELIVAN SEVERINO DA SILVA

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 –

DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA (PE) – Nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

.

Certidão de Nascimento ou Casamento
CPF
Título de Eleitor com comprovante da última votação
Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino
PIS/PASEP
Comprovante de Residência (atual – máximo 3 meses)
Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
Certificado de escolaridade
Conta Corrente Bradesco.
Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos e de Proventos de Aposentadoria, conforme anexo III.
01 (uma) foto 3x4 (atual)
Documentação válida comprobatória da formação acadêmica.
Registro de nascimento dos filhos
Cópia de CPF dos filhos de 0 a 14 anos
Cópia da carteira de habilitação

Observação: Os candidatos deverão apresentar xerocópia

ANEXO IIl DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

Eu,_____, portador do RG_____ e CPF_____, declaro perante o Município de ibirajuba-pe que de acordo com o art.37, XVI, da Constituição Federal de 1988,que possuo vínculo, sim( ) ou Não ( ) .

Município/ Estado	Cargo	Vinculo	Òrgão	Horário

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:164F8383

